LEI Nº 1.738, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de fevereiro de 1988 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 1.300.000,00 (hum mil trezentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
2.52-Mant.Diretoria de Esporte e Turismo 1.300.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operações de créditos, a realizar com instituições oficiais de crédito, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças